



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 626 /SIE, DE 02 DE MAIO DE 2008.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Araúna (MT).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº, 60800.010096/2008-96;

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Araúna (SWEB);

II - município: Juara (MT);

III - proprietário: Paulo Vilela de Carvalho;

IV - coordenadas geográficas: 11° 34' 03" S; 058° 01' 34" W;

V - classe: 2 - A;

VI - dimensões da pista: 1200 x 30 metros;

VII - elevação: 290 metros;

VIII - natureza do piso: terra;

IX - designação da pista: 16/34;

X - resistência do pavimento: 4.500 kg/0,50MPa;

XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**ANDERSON RIBEIRO CORREIA**  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária